



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2019, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 02/2019.

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência n.º 02 do exercício de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: CV TYRES EIRELI EPP, CNPJ: 28.888.423/0001-09, Rua Nereu Ramos, n.º 544, Itapema/SC, CEP: 88220-000, representada por WAGNER DE FREITAS, CPF/MF n.º 277.100.468-27.

As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços n.º 02/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré,

RESOLVE registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 216.487,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1980, 1990, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4240, 4510, 4520, 4720, 4940, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 5950, 6010, 6330, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência n.º 02/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2019, REFERENTE A
CONCORRÊNCIA N.º 02/2019.

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Concorrência n.º 02 do exercício de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI EPP, CNPJ: 28.888.423/0001-09, Rua Nereu Ramos, n.º 544, Itapema/SC, CEP: 88220-000, representada por WAGNER DE FREITAS, CPF/MF n.º 277.100.468-27. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços n.º 02/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 216.487,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 160, 700, 860, 1980, 1990, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4240, 4510, 4520, 4720, 4940, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 5950, 6010, 6330, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência n.º 02/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD92DADB

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2019. Edição 1737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>